



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 3289/2025

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br, www.comprasbr.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Mauá, através do Sr. Secretário de Governo – Sr. **Hélcio Antônio da Silva**, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 9.337/2024, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “**COMPRAS BR**”, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16 em suas redações atuais e subsidiariamente e pelo Decreto Municipal nº 9.337/2024, e em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

1.2. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº.:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
404	09.09.04.122.0001.2410	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	11000
548	12.12.10.301.0028.2448	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	31000
872	20.20.08.122.0001.2200	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	11000
872	20.20.08.122.0001.2200	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	11000
872	20.20.08.122.0001.2200	3.3.90.30.19.01.00.00	0001	11000
887	20.20.08.306.0044.2516	3.3.90.30.19.01.00.00	0001	11000
887	20.20.08.306.0044.2516	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	11000
890	20.20.08.306.0044.2518	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	11000
890	20.20.08.308.0044.2518	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	11000
234	07.07.12.122.0016.2396	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	20000
234	07.07.12.022.0016.2396	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	20000
263	07.07.12.361.0016.2398	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	22000
263	07.07.12.361.0016.2398	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	22000
316	07.07.12.365.0016.2400	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	21200
316	07.07.12.365.0016.2400	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	21200
322	07.07.12.365.0016.2402	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	21300
322	07.07.12.365.0016.2402	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	21300
349	07.07.12.366.0016.2404	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	22000
349	07.07.12.368.0016.2404	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	22000

1.3. Sistema Eletrônico Utilizado: **COMPRAS BR – PORTAL DE LICITAÇÕES** – Endereço eletrônico (site): <https://comprasbr.com.br>.

1.3.1. Endereço: Av. João Ramalho, nº 205 – 1º andar – VI. Noêmia – Mauá/SP – CEP.: 09371-520

1.4. Período para apresentação das propostas até **07/07/2025 às 08h59**;

1.5. Data de abertura da sessão pública: **07/07/2025 às 09h00**;

1.6. Início da Sessão para Disputa de Lances: **07/07/2025 às 09h15**;

1.7. Modo de disputa: **ABERTO**



- 1.8. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**
- 1.9. Local de Entrega: Conforme Termo de Referência
- 1.10. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência
- 1.11. Condição de Pagamento: Até 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados da atestação da Nota Fiscal.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.
- 2.2. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**
- 2.3. A licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

3. DA FORMULAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para apresentar pedidos de esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme regras estabelecidas no instrumento convocatório, protocolado junto à Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio da Secretaria de Governo, através do endereço mencionado no preâmbulo, impreterivelmente no horário das 09h até as 17h, através da Plataforma Eletrônica ComprasBr, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@maua.sp.gov.br;
- 3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, emitidos pelas pretensas Licitantes, referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> ou protocolado junto à Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio da Secretaria de Governo, no endereço mencionado no Preâmbulo, impreterivelmente no horário das 09h até as 17h, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@maua.sp.gov.br, em estrita observância do respectivo prazo legal.
- 3.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, encaminhados em qualquer outro endereço eletrônico não serão considerados.
- 3.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, nos autos do processo de licitação.
- 3.7. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.
- 3.8. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis contados:
- a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



- 3.9. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões em igual prazo, que começará a contar na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, exclusivamente na plataforma COMPRAS BR endereço <https://comprasbr.com.br/>;
- 3.10. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 3.11. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 3.12. Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos interpostos contra seus atos, e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 3.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, assegurando à defesa de seus interesses.
- 3.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 3.15. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscrito por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela licitante.
- 3.16. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica a aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 3.17. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.
- 4.1.1. Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;
- 4.1.2. Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).
- 4.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.2.4.1. O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.
- 4.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em Consórcio.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/> podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br/fornecedor ou pelos telefones: (67) 3303.2730 ou (67) 3303.2702.

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Mauá/SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.8. A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Mauá/SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcada para apresentação das propostas, conforme item 1.4. do preâmbulo, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A Prefeitura do Município de Mauá não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. A licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional;
- 6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos desmobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura do Município de Mauá, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.
- 6.8. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.9. O pagamento, será realizado até 15 (quinze) dias fora a quinquena, após a atestação do recebimento do bem, obra ou material, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, devendo conter número do processo e nota de empenho a que se refere a mesma. Sua emissão deve ser proporcional de acordo com cada entrega realizada, em conformidade com o descrito na forma de entrega.
- 6.10. O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, *pro rata tempore*.
- 6.11. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.12. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste prego eletrônico.
- 6.13. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.14. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.15. Atendidos todos os requisitos, será considerado vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.18. As declarações exigidas neste edital e Termo de Referência deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.
- 6.19. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.
- 7.7. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.8. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).
- 7.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema. 7.12. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.13. Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

8. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1.1. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame:



- 8.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.3. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao da licitante vencedora, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.3.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via *chat*, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 10.2. O(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.
- 10.3. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 10.4. A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:
- 10.4.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal;
- 10.4.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor por lote da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;
- 10.4.3. A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- 10.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- 10.4.5. Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; *E-mail* e Cargo desempenhado na empresa.
- 10.4.6. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.



- 10.5. O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a licitante.
- 10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 10.7. Serão desclassificadas as propostas que:
- 10.7.1. Contiverem vícios insanáveis;
 - 10.7.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no Termo de Referência;
 - 10.7.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 10.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.7.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 10.8. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.
- 10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 10.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.
- 10.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes;
- 10.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- 10.13. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:
- a). que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - b). inexistirem custos de oportunidade, capazes de justificar o vulto da oferta;
- 10.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.15. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a licitante se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas a licitante vencedora.
- 11.2. Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Financeira da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis, já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Mauá, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.



11.3. E como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

11.3.3. A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

11.3.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante, por falta de condição de participação.

11.4. Os documentos de habilitação exigidos poderão ser apresentadas por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada eletronicamente, por cartório competente, ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (*internet*), quando possível.

11.4.1 A licitante que anexar os documentos de habilitação sem autenticação eletrônica, deverá enviar documentação original, ou cópias autenticadas, sendo exatamente os mesmos documentos que foram anexados na plataforma eletrônica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não atendimento de tal exigência acarretará a inabilitação da licitante.

11.5. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

11.5.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.6.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

11.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.9. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.



11.11. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12. Caso a licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

11.13. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRAS BR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS DOCUMENTOS MENCIONADOS ABAIXO:

11.13.1. Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

11.13.2. Caso a Licitante comunique via *Chat* que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo aqueles solicitados para esclarecimentos de diligências.

11.14. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.14.1. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

11.14.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.

11.15. **Pessoa Jurídica:** Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

11.15.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.15.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.15.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.15.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.16.1. A Qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme descrito no termo de referência.

11.17. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.17.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa), relativa a Tributos Federais, (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União; Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa), inscritos na dívida ativa, apenas ICMS;

11.17.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos Mobiliários, do domicílio ou sede da licitante), compatível como objeto contratual;

11.17.5. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal; aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;



11.17.6. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; dentro da sua validade.

11.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.18.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.18.2. Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

11.18.3. Balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

11.18.4. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020 e alterações, devendo ser apresentado:

1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

2) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

11.18.5. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

11.18.6. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na “Documentação Habilitatória”, o qual substituirá os documentos equivalentes aos do Registro Cadastral.

11.19. Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais.

11.20. Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 11.13.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do Compras BR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

11.20.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



11.21. DECLARAÇÕES:

11.21.1. Declaração Unificada, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

11.21.2. Termo de Ciência e Notificação

11.21.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá.

I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

IV – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários convocados via e-mail a celebrá-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2. A ADJUDICATÁRIA se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

13.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.



13.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da Adjudicatária, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6. Conforme consta no item 9.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva da(s) licitante(es) interessada(s) se eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1. A formação de cadastro reserva vincula a(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

13.7. Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

13.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

a) Controle dos saldos;

b) Vigência da ata;

c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o art. 82, § 5º, inciso VI;

d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

f) Controle sobre o recebimento do objeto;

g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;

h) Controle das obrigações de ambas as partes;

i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;

j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, Secretaria de Finanças e demais Secretarias envolvidas.

13.8. Caso não haja manifestação nos termos do item 9.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura do Município de Mauá o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura do Município de Mauá tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.



13.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura do Município de Mauá poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6 e 13.8 supra.

13.11. Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
3. Comunicar à **ADJUDICATÁRIA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **ADJUDICATÁRIA**, através de comissão ou servidor especialmente designado;
4. Efetuar o pagamento à **ADJUDICATÁRIA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.
5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **ADJUDICATÁRIA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **ADJUDICATÁRIA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. DA ADJUDICATÁRIA

1. Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos no Termo de Referência;
2. Nota Fiscal que acompanha os produtos contendo o número dos lotes e data de validade especificados por quantidade de cada produto entregue,
3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados no Termo de Referência;
4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
5. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela Adjudicatária, conforme disposto no artigo 140, II, § 4º da lei 14.133/3221, com suas posteriores alterações.

15. DAS SANÇÕES

15.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **ADJUDICATÁRIA**, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. As Licitantes e a **ADJUDICATÁRIA**, serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total da Ata



- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, não mantiver a proposta, sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.1. A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a **ADJUDICATÁRIA**, der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.2.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

15.10. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.



16. DA EXTINÇÃO DA ATA

- 16.1. A inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.
- 16.2. A Ata poderá ser rescindida:
- 16.3. Por ato unilateral e escrito da Administração, quando presentes os casos previstos na legislação mencionada, notificando-se a Adjudicatária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 16.4. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração.
- 16.5. Por decisão judicial, nos termos da Lei;
- 16.6. A rescisão contratual será devidamente atuada no respectivo processo administrativo, deverão ser formalmente motivados, assegurando o contraditório e ampla defesa.

17. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

17.1. DA VIGÊNCIA

17.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, renovando-se o quantitativo inicial, desde que constatada a sua vantajosidade, de acordo com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. DO REAJUSTE

- 17.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 17.5. Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e mediante o requerimento expresso da ADJUDICATÁRIA os preços poderão ser reajustados, com base no índice INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, levando-se em conta a data-base vinculada ao orçamento estimado, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.2. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.3. O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 18.3.1. Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.
- 18.3.2. Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 18.4. Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
- 18.5. A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 18.6. Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
- 18.7. Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.



- 18.8. As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.
- 18.9. A **ADJUDICATÁRIA**, obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.10. Fica eleito o foro da Comarca de Mauá/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.
- 18.11. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 18.12. Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Mauá em <https://dom.maua.sp.gov.br> e no site oficial do Município em www.maua.sp.gov.br
- 18.13. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.
- 18.14. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução.
- 18.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.maua.sp.gov.br, e www.comprasbr.com.br

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III	MODELO DECLARAÇÕES RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL 14.133/21
ANEXO IV	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP
ANEXO VI	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura do Município de Mauá, 23 de junho de 2025


HÉLGIO ANTONIO DA SILVA
Secretário de Governo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, inciso XXIII, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente aquisição tem por objetivo a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis afins, o qual após o Estudo Técnico Preliminar, optou-se por licitar na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através de Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, renovando o quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso.

O objeto desta contratação trata-se de bens de consumo na categoria de qualidade comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública, não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimados no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas pela Divisão de Materiais – Almoxarifado Central e demais áreas requisitantes.

Os itens e as quantidades do presente fornecimento decorrem de Estudo Técnico Preliminar e devem atender as especificações, dividindo-se em lotes, na forma abaixo:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	UNID.	CÓD.	DESCRIPTIVO	QTD. TOTAL	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
1	UNID	32029	ABRAÇADEIRA DE NYLON cor preta com dimensão aproximada de 3,5 mm x 200 mm.	11000	R\$ 0,2360	R\$ 2.596,00
2	UNID	33828	APLICADOR DISPENSADOR MANUAL DE FITA ADESIVA 50MM PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS, Com protetor de segurança para a lâmina de corte, sistema de troca de lâmina, com serrilha de corte nos dois lados, design anatômico que proporciona conforto na aplicação, com rolo de borracha natural para gerar uma pressão uniforme em toda a fita adesiva, ajustador de tensão da fita, faixa de aderência estática para manter a fita adesiva na posição correta. Medidas aproximadas: diâmetro interno do tubete (núcleo): 3 polegadas, largura máxima do rolo: 50mm, aplicador: 26,00 x 16,00 x 9,00 cm, material lateral em aço, rolo de borracha natural e plástico	50	R\$ 80,9450	R\$ 4.047,25
3	UNID	330	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA, compatível com louças ovais, tampa e assento fabricados em Polipropileno (PP) injetados e rígidos na cor branca, com superfície lisa em alto brilho. Assento ergonômico e confortável, com parafusos e porcas de fixação ajustáveis.	3100	R\$ 38,5371	R\$ 119.465,01
4	UNID	6207	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA, TAMANHO INFANTIL, compatível com louças ovais, tampa e assento fabricados em Polipropileno (PP) injetados e rígidos na cor branca, com superfície lisa em alto-brilho. Assento ergonômico e confortável, com parafusos e porcas de fixação ajustáveis.	2000	R\$ 60,6660	R\$ 121.332,00
5	UNID	6664	BALDE PLÁSTICO, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 LITROS, nas medidas aproximadas de 240 mm de altura x 245 mm de diâmetro/comprimento, diversas cores, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	1200	R\$ 11,5425	R\$ 13.851,00



6	UNID	3273	BALDE PLÁSTICO, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 LITROS, nas medidas aproximadas de 330 mm de altura x 345 mm de diâmetro/comprimento, diversas cores, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	900	R\$ 19,1137	R\$ 17.202,33
7	RL	30899	BOBINA DE SACO PICOTADO, resistente, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 17 X 30 CM. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente com identificação do fabricante e conter no mínimo 500 unidades.	1030	R\$ 26,06	R\$ 26.841,80
8	RL	30900	BOBINA DE SACO PICOTADO, resistente, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 27 X 40 CM. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente com identificação do fabricante e conter no mínimo 500 unidades.	1015	R\$ 30,0942	R\$ 30.545,61
9	RL	30901	BOBINA DE SACO PICOTADO, resistente, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 32 X 50 CM. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente com identificação do fabricante e conter no mínimo 500 unidades.	1015	R\$ 41,78	R\$ 42.406,70
10	RL	32028	BOBINA DE SACO PICOTADO, resistente, confeccionado em polietileno, medindo aproximadamente 40 X 60 CM. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente com identificação do fabricante e conter no mínimo 500 unidades.	1025	R\$ 58,4183	R\$ 59.878,76
11	UNID	20341	CESTO DE LIXO, confeccionado em material de polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 10 LITROS, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	870	R\$ 14,1337	R\$ 12.296,31
12	UNID	3274	CESTO DE LIXO, confeccionado em material de polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 100 LITROS, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	650	R\$ 69,7740	R\$ 45.353,10
13	UNID	42311	CORDA PARA VARAL tipo para estender as roupas, composto em material resistente e durável, atóxico e lavável e com resistência a raios solares, não perecível, que não desfia, medindo no mínimo 15 metros e espessura mínima de 2,5 mm.	1000	R\$ 13,91	R\$ 13.910,00
14	UNID	3272	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13 cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 35 cm de altura.	650	R\$ 9,58	R\$ 6.227,00



15	UNID	25220	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ABS ROLO DE 300 METROS, Fabricado em plástico ABS, para rolo de papel de 300 a 400 metros, articulação basculante para carregamento da bobina de papel, serrilhado para corte do papel, cor branco, visor em plástico transparente que permite a visualização do conteúdo e chave para abertura, o produto deverá ser embalado em plástico ou caixa de papelão e deverá acompanhar parafusos e buchas para instalação. Medidas aproximadas: Altura 33cm x Largura 33 cm x Profundidade 19 cm.	550	R\$ 54,6133	R\$ 30.037,31
16	UNID	31963	DISPENSER DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, com tubo de abastecimento vertical (copos com a boca para baixo), tubo central confeccionado em PVC semi rígido transparente, com dispenser (com botão para dispensar 1 copo por clique) e tampa do tubo construídos em ABS na cor branca, com capacidade mínima para 100 COPOS DE 50 ML, com parafusos e buchas para Instalação.	300	R\$ 39,5780	R\$ 11.873,40
17	UNID	31962	DISPENSER DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, com tubo de abastecimento vertical (copos com a boca para baixo), tubo central confeccionado em PVC semi rígido transparente, com dispenser (com botão para dispensar 1 copo por clique) e tampa do tubo construídos em ABS na cor branca, com capacidade mínima para 100 COPOS DE ATÉ 200 ML, com parafusos e buchas para Instalação.	300	R\$ 40,6840	R\$ 12.205,20
18	UNID	32927	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHAS INTERFOLHAS, Fabricado em plástico de alta resistência a impacto, para papel interfolhas 2 dobras, capacidade para 500 FOLHAS, sistema que permite saída do papel toalha folha por folha, cor branco, visor em plástico transparente que permite a visualização do conteúdo e chave para abertura, o produto deverá ser embalado em plástico ou caixa de papelão e deverá acompanhar parafusos e buchas para instalação. Medidas aproximadas: altura 30 cm x comprimento 13 cm x largura 28 cm.	650	R\$ 46,4666	R\$ 30.203,29
19	UNID	16469	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 M ANTI VANDALISMO, medidas: A = 270,0 ± 3,0 mm (Diâmetro), B = 125,0 ± 3,0 mm (Largura), C = 30,0 ou 56,0 ± 3,0 mm (Diâmetro do Tubo Central), D = 110,0 ± 5,0 mm (abertura p/ saída do papel), parafuso em aço-carbono, zincado, cabeça cilíndrica, com sextavado interno 1/4" - 5/16 x 5/8, Articulação basculante para carregamento da bobina de papel, serrilhado para corte do papel, trava do gabinete (cabeça do paraf. Embutida) - garante abertura apenas com a chave allen, janela de inspeção de quantidade de papel disponível, com visor em plástico transparente. Fornecido com 1 chave allen, 3 parafusos autoatarraxante 4,2 x 22 e 3 buchas número 6, gabinete em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura 0,6mm, acabamento fosfatizado, pintura branco texturizado, tinta epóxi, tubo central, suporte da articulação e base de fixação em chapa de aço-carbono SAE 1010/1020, espessura 1,5 mm, equipado com dispositivo para cadeado anti vandalismo, incluso cadeado de 20mm com duas chaves, pintura texturizada, tinta epóxi e rebites da articulação em alumínio.	270	R\$ 99,3350	R\$ 26.820,45



20	UNID	22459	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 dobras, capacidade para 500 folhas ANTI VANDALISMO, medidas: altura 38 cm x comprimento 34,5 cm x largura 10,0 cm, peso 2,2 kg, gabinete frontal e base de fixação em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura 0,6 mm, acabamento fosfatizado, pintura branco texturizado, tinta epóxi, possui mecanismo/trava do gabinete, o qual garante abertura apenas com a chave, janela de inspeção de quantidade de papel disponível, com visor em plástico transparente, equipado com dispositivo para cadeado anti vandalismo, fornecido com 1 chave metálica para abertura do equipamento, embalagem: produto envolvido em plástico. Limpeza: Utilizar somente pano úmido, secar utilizando pano macio. Incluso cadeado de 20mm com duas chaves.	170	R\$ 123,8550	R\$ 21.055,35
21	UNID	32026	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL 70%, COM RESERVATÓRIO DE 800 A 1000ML, para parede em material plástico ABS; baixa densidade e alta resistência; na cor branca com tecla de acionamento de pressão; sistema de abertura com travas laterais e fechadura de segurança com chave; fixação na parede com buchas e parafusos que deverão acompanhar o produto, tampa frontal tipo basculante com visor central transparente, para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento.	5900	R\$ 32,8275	R\$ 193.682,25
22	UNID	3772	ESCOVA OVAL COM CERDAS DE NYLON e base em polipropileno, com cerdas de nylon com no mínimo 1,5 CM DE ALTURA, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.	700	R\$ 4,5350	R\$ 3.174,50
23	PCT	3286	ESPONJA DE AÇO para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 UNIDADES, com peso líquido de 60 G no mínimo por pacote.	10210	R\$ 2,8440	R\$ 29.037,24
24	PCT	32408	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 20 mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, contendo na embalagem informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: cópia do laudo (s) de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.	19900	R\$ 3,5866	R\$ 71.373,34
25	RL	33858	FILME STRETCH MANUAL em bobinas de stretch esticável incolor, produzido com polietileno de baixa densidade (PEBDL), tipo cast multicamadas, com tubo em papelão, com dimensões de LARGURA 500MM, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 200 METROS, espessura de 25 micras e PESO MÉDIO DE 3,5 KG	100	R\$ 87,30	R\$ 8.730,00
26	CX	2844	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO N° 103, produzido em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com microfuros e costura dupla o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	900	R\$ 3,55	R\$ 3.195,00



27	UNID	3280	FLANELA PARA LIMPEZA, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 28 X 48 CM, com etiqueta contendo informações sobre o produto e fabricante.	2500	R\$ 1,8571	R\$ 4.642,75
28	MAÇ O	2845	FÓSFORO, acendedor em madeira. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, conter na embalagem informação do produto conforme norma ABNT 13725/14, selo INMETRO dentro da validade.	3900	R\$ 3,9033	R\$ 15.222,87
29	UNID	33827	GARRAFA TÉRMICA BOMBA DE PRESSÃO, corpo em plástico resistente, ampola de vidro, capacidade de 1,8 LT embaladas individualmente e acondicionadas em caixa de papelão.	5	R\$ 66,86	R\$ 334,30
30	UNID	2849	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPAS DE ROSCA, corpo em plástico resistente, ampola de vidro, rolha dosadora, capacidade de 01 LT, embaladas individualmente e acondicionadas em caixa de papelão.	1050	R\$ 43,3675	R\$ 45.535,87
31	UNID	3898	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL, com formato quadrangular, produzida em plástico resistente com capacidade para 20 LITROS. Dimensões aproximadas: 300x330x400mm, o produto deverá ter o acionamento do pedal feito através de material plástico resistente semelhante ao corpo do produto, sem fios de nylon. Deverá conter no corpo do produto etiqueta com código de barras, marca, capacidade volumétrica, dados do fabricante.	1150	R\$ 54,07	R\$ 62.180,50
32	UN	27450	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPAS E PEDAL, com formato quadrangular, produzida em plástico resistente com capacidade para 60 LITROS. Dimensões aproximadas: 69 x 44 x 40 cm profundidade, o produto deverá ter o acionamento do pedal feito através de material plástico resistente semelhante ao corpo do produto, sem fios de nylon. Deverá conter no corpo do produto etiqueta com código de barras, marca, capacidade volumétrica, dados do fabricante.	640	R\$ 76,61	R\$ 49.030,40
33	UNID	3277	MANGUEIRA TIPO TRANÇADA, 30 METROS, de jardim, com camada interna e externa em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, com diâmetro de ½ POLEGADA, embalada individualmente com etiqueta de identificação e informações do produto.	40	R\$ 182,4940	R\$ 7.299,76
34	UNID	3770	PÁ PARA LIXO com base metálica resistente, medindo 19 CM X 19 CM aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 60 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	500	R\$ 9,1888	R\$ 4.594,40
35	UNID	3289	PALHA DE AÇO Nº 01, para limpeza de utensílios de cozinha, uso profissional. Embalado em pacotes contendo 25 G devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	500	R\$ 3,1087	R\$ 1.554,35
36	UNID	9526	PALHA DE AÇO Nº 02 para limpeza de utensílios de cozinha, uso profissional. Embalado em pacotes contendo 25 G devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	200	R\$ 2,8825	R\$ 576,50
37	RL	28986	PANO MULTIUSO - Composição: 30% poliéster, 70% viscose. Gramatura 40g/m². medidas: ROLO 300 METROS. Para limpeza pesada.	465	R\$ 152,80	R\$ 71.052,00



38	UNID	3281	PANO PARA LIMPEZA, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 70 X 45 CM, costurado / fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.	23500	R\$ 4,7983	R\$ 112.760,05
39	DZ	3343	PRENDEDOR DE ROUPA produzido com madeira de reflorestamento de primeira qualidade, medindo aproximadamente 7 cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades.	1000	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
40	UNID	20910	PULVERIZADOR MANUAL, com gatilho, confeccionado em plástico de primeira qualidade, com escala graduada. Capacidade de no mínimo 500 ML.	2100	R\$ 7,1257	R\$ 14.963,97
41	UNID	3269	RODO COM BASE PLÁSTICA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, largura 2,8 e altura 5 cm, (podendo ter variação máxima nas medidas de 1,5 cm), com cabo em madeira plastificado de 1,20 ms, o suporte para o cabo deve ser rosqueável, utiliza borracha EVA dupla macia, medindo 3 cm da base x 0,5 cm de cada lado, com fixador para que não se solte da base, devidamente identificada através de etiqueta do fabricante.	1100	R\$ 12,0712	R\$ 13.278,32
42	UNID	3769	RODO COM BASE PLÁSTICA MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, largura 2,8 e altura 5 cm, (podendo ter variação máxima nas medidas de 1,5 cm), com cabo em madeira plastificado de 1,20 ms, o suporte para o cabo deve ser rosqueável, utiliza borracha EVA dupla macia, medindo 3 cm da base x 0,5 cm de cada lado, com fixador para que não se solte da base, devidamente identificada através de etiqueta do fabricante.	1200	R\$ 16,9257	R\$ 20.310,84
43	UNID	31410	SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS para análise microbiológica, esterilizado com tarja e sistema de fechamento para evitar posterior contaminação da amostra medidas aproximadas de 12 a 15 cm de largura x 25 a 35 cm de altura x 0,05 a 0,08 micra, pacote com 1000 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias úteis após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (As), bário (Ba), cádmio (Cd), cromo (Cr), antimônio (Sb), selênio (Se), chumbo (Pb) e mercúrio (Hg), bem como resultado analítico de contagem de bactérias mesófilas aeróbias e bolores e leveduras com resultado menor que 4, por laboratório credenciado pelo ANVISA.	3000	R\$ 112,4775	R\$ 337.432,50
44	UNID	3266	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, para uso geral, com base em plástico polietileno. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: cópia do (s) laudo / Relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – Segurança – que comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	3730	R\$ 13,0060	R\$ 48.512,38



45	UNID	3264	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, para uso interno, com base de madeira medindo 40 CM, cerdas de pelo fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	1450	R\$ 27,6433	R\$ 40.082,78
46	UNID	3265	VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18CM, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.	950	R\$ 10,0475	R\$ 9.545,12
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE					R\$ 1.821.059,86	

Lote 02 – COTA RESERVADA						
ITEM	UNID.	CÓD.	DESCRIPTIVO	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PAR	3276	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, para limpeza multiuso. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçadas com superfície externa antiderrapante na cor amarela, Tamanho Grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 13.393. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo e de validade.	6850	R\$ 5,1016	R\$ 34.945,96
2	PAR	12940	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, para limpeza multiuso. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçadas com superfície externa antiderrapante. na cor amarela, Tamanho Médio, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 13.393. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo e de validade.	9450	R\$ 5,3883	R\$ 50.919,43
3	PAR	12941	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, para limpeza multiuso. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçadas com superfície externa antiderrapante. na cor amarela, Tamanho Pequeno, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT 13.393. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo e de validade.	5650	R\$ 6,0150	R\$ 33.984,75
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE:					R\$ 119.850,14	



Lote 03 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	LT	3320	ÁGUA SANITÁRIA - contendo 01 litro, PH ± entre 11 a 13, desinfetante bactericida, alvejante de uso geral. Embalado em frasco plástico branco virgem com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% a 2,5%, p/p. O produto deverá possuir registro / notificação na ANVISA / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto e laudos em cópia autenticada ou original de ação antimicrobiana frente aos micro-organismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo de comprovação do PH, laudo de determinação do percentual de cloro ativo. (Obs: laudos emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA).	38400	R\$ 2,7666	R\$ 106.237,44
2	LT	3333	ÁLCOOL ETÍLICO 46,2° INPM, solução pronto uso; utilizado para limpeza geral de superfícies laváveis; incolor; com odor característico; possuindo um ph de 6,0 a 8,0. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 LITRO do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do INMETRO e número do inor; numero do lote; data de fabricação; regulamentação ANVISA; apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.	28000	R\$ 5,7350	R\$ 160.580,00
3	FR	29658	ÁLCOOL GEL GLICERINADO 70%; pronto uso; sem enxágue; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com PH balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e antisepsia das mãos; alto poder germicida; composição: alcohol, glicerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 01 litro; O produto deverá possuir rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na ANVISA. apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original, junto com a ficha técnica, FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante	8000	R\$ 9,1775	R\$ 73.420,00



4	GL	28604	ÁLCOOL GEL GLICERINADO 70%; pronto uso; sem enxágue; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com PH balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, glicerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: galão resistente contendo 05 litros. O produto deverá possuir rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na ANVISA. apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original, junto com a ficha técnica, FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante	10200	R\$ 39,3571	R\$ 401.442,42
5	GL	3342	AMACIANTE PARA ROUPAS - na cor azul, fragrância tradicional, composto por cloreto de dimetil amônio de sebo hidrogenado, corante, fragrância, água e demais substâncias permitidas. Embalado em frasco plástico contendo 05 litros. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.	10100	R\$ 14,3950	R\$ 145.389,50
6	FR	3303	CERA LÍQUIDA INCOLOR - para piso que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. Composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 750ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do Fabricante.	270	R\$ 11,0650	R\$ 2.987,55
7	FR	3297	DESINFETANTE DE USO GERAL. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, conservante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, PH ± entre 5,5 a 8, fragrância lavanda, embalado em frasco plástico contendo 500 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório que comprove o teor mínimo de ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.	20600	R\$ 2,5750	R\$ 53.045,00
8	FR	3322	DESINFETANTE LIMPADOR COM AMONÍACO, composto por linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, amônia, opacificante, sequestrante, fragrância e veículo. Embalado em frasco contendo	2500	R\$ 12,2566	R\$ 30.641,50



			500ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.			
9	FR	3312	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, embalado em frasco plástico de 500ml, com tampa push-pull, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto e laudos em cópia autenticada ou original que comprove a análise de determinação do PH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico, cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Cópia do certificado do produto emitido pelo fabricante.	112300	R\$ 2,9066	R\$ 326.411,18
10	LT	26893	HIPOCLORITO DE SÓDIO, para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses. Embalado em frasco plástico, contendo 01 litro. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto e laudos em cópia autenticada ou original de ensaio físico realizado em laboratório que comprove o teor mínimo de ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.	35000	R\$ 5,14	R\$ 179.900,00
11	CX	3339	SABÃO EM PÓ. Composição: linear alquilbenzeno, sulfato de coadjuvantes, alcalinizantes, sequestrante, corante, branqueador óptico, carga, enzimas, fragrância e água, PH ± entre 9 a 12, embalado em caixa de papelão, contendo no mínimo 800 gr e no máximo 1 kg. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.	28000	R\$ 9,1475	R\$ 256.130,00
12	FR	3327	LIMPA VIDROS, com ação antiembaçante, composição: nonil fenol etoxilado 9,5 OE, lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, isotiazolinonas, fragrâncias e veículo, aspecto líquido de cor azul,	450	R\$ 3,9060	R\$ 1.757,70



			PH entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,960 a 1000 g/ml. embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml, tampa flip top. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante.			
13	FR	3773	LIMPADOR MULTIÚSO DE USO GERAL, composição: ácido linear, alilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, isotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, aspecto líquido de cor azul, PH puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 a 1,000 g/ml. embalagem: frasco plástico transparente virgem de entre 500 ml e 600 ml com tampa flip top, O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.	8000	R\$ 3,6166	R\$ 28.932,80
14	FR	3332	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, na cor branca opaca, com essência de lavanda. deverá possuir um PH puro entre 7 e 9. não inflamável, solúvel em água. composição: ethylenediamenetetraacetic acid,5-cloro-2-methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl -2h-isothiazol-3-one, sodium hydroxide. embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. validade mínima de 36 meses. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.	330	R\$ 9,89	R\$ 3.263,70
15	LT	3329	REMOVEDOR indicado para limpeza e remoção de sujeiras, gorduras e ceras de assoalhos em geral. Composto de aguarrás mineral. Produto incolor. Embalado em frasco plástico contendo 1 LITRO. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.	300	R\$ 19,0666	R\$ 5.719,98
16	UNID	3309	SABÃO DE COCO EM BARRA DE 200 GRS., utilizado para limpeza de superfícies e objetos, roupas e utensílios domésticos. Embalados individualmente. Composição: óleo de babaçu, agente antirredepositante, carga, agente de controle de PH, alcalinizante e veículo. O produto deverá possuir registro / notificação na ANVISA/ MS. Rótulo. Embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.	3080	R\$ 4,7642	R\$ 14.673,73



17	PCT	3310	SABÃO EM BARRA 200 GRS., multiúso neutro glicerinado. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de no mínimo 180 grs cada. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.	3120	R\$ 9,3633	R\$ 29.213,49
18	UNID	3416	SABONETE EM BARRA, Composição: Sodium tallowate, aqua, sodium palm kernelate, glycerin, parfum, sodium chloride, tetrasodium edta, propylparaben, methylparaben, sodium hidroxide, etidronic acid, fruit juice, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, CI 77891, CI 74160, PH ± entre 8,5 a 11, fragrância suave, embalado individualmente, contendo no mínimo 80 grs. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.	4400	R\$ 2,8540	R\$ 12.557,60
19	UNID	24446	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, Composição: citric acid, sodium laureth, cocamide dea, triclosan, alcohol, methylchloroisotiazolinone, trietanolamine, EDTA, CI 16035 and aqua, PH ± entre 5,5 a 8 densidade ± entre 0,99 a 1,03 g/ml, sem fragrância, translúcido. Elimina germes e bactérias. Indicado para utilização por profissionais onde houver a necessidade de higienização das mãos. Embalados em bag plásticas contendo 800ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto e laudo em cópia autenticada ou original de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosas e contagem de micro-organismos.	5000	R\$ 18,8975	R\$ 94.487,50
20	GL	31209	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, Composição: citric acid, sulfonic acid, sodium chloride, parfum, cocamide dea, sodium laureth sulfate, edta, methylchloroisotiazolinone, glycol distearate, aqua, PH ± entre 7,5 a 8,5 densidade ± entre 1,00 a 1,03 g/ml, fragrância erva doce, na cor verde, acondicionado em galão de 5 lts. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 10 (dez) dias úteis após	2700	R\$ 36,7150	R\$ 99.130,50



			encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto e laudo em cópia autenticada ou original de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária que comprove a sensibilização cutânea.			
21	UNID	3417	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO. Composição: citric acid, sulfonic acid, sodium chloride, perfume, Cocamide DEA, sodium laureth sulfate, EDTA, methylchloroisotiazolinone, glycol distearate, aqua, PH ± entre 7,5 a 8,5 densidade ± entre 1,00 a 1,03 g/ml, fragrância erva doce, na cor verde, acondicionado em bag plástica contendo 800 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto e laudo em cópia autenticada ou original de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária que comprove a sensibilização cutânea.	15000	R\$ 7,7760	R\$ 116.640,00
22	FR	28289	SAPONÁCEO CREMOSO. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonilfenol etoxilado, abrasivo (carbonato de sódio), coadjuvantes (hidrogênio carbonado de sódio, carbonato de cálcio), conservante, espessante (homopolímero de ácido acrílico) sequestrante (tetrassódico do ácido etilenodiamino tetracético) corante, fragrância e veículo, PH ± entre 6,5 a 9, fragrância limão, embalado em frasco plástico contendo 300 ML. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.	900	R\$ 4,4285	R\$ 3.985,65
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE:						R\$ 2.146.547,24

Lote 04 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PCT	31416	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, de cor branca, gofrado, picotado, conforme ABNT PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCO, GOFRADO, picotado, CLASSE 01, medindo no mínimo 10 cm x 30 m, 100% fibras celulósicas. Embalado em pacotes plásticos com 04 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, e reembalados em fardos com 16 pacotes. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente a ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-1, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134/2007.	143800	R\$ 7,0075	R\$ 1.007.678,50



2	RL	16468	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, branco, gofrado, CLASSE 01, medindo no mínimo 10 cm x 300 m, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa de papelão contendo 08 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo de até 10 dias úteis, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente a ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-9, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134/2007.	60000	R\$ 8,72	R\$ 523.200,00
3	RL	3404	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, BRANCO, GOFRADO, picotado, CLASSE 01, medindo no mínimo 10 cm x 30 m, 100% fibras celulósicas. Embalado em pacotes plásticos com 04 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, e reembalados em fardos com 16 pacotes. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo de até 10 dias úteis, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente a ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-1, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134/2007.	205800	R\$ 0,8716	R\$ 179.375,28
4	PCT	3405	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA SIMPLES, BRANCO, GOFRADO, 2 dobras, CLASSE 01, medindo no mínimo 22 x 20 cm e máxima 23 x 23 cm, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa de papelão contendo 1.250 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras, no prazo de até 10 dias úteis, laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, referente ao ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA, ensaio de classificação conforme ABNT NBR 15.464-7/2002, ensaios de irritabilidade/corrosão dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica conforme ABNT NBR 15.134/2007.	70000	R\$ 19,77	R\$ 1.383.900,00
5	PCT	3771	PAPEL TOALHA MULTIUSO, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 40 g/m2, 100% celulose, na cor branca, tamanho 20X22CM, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações.	4000	R\$ 9,1025	R\$ 36.410,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE:					R\$ 3.130.563,78	



Lote 05 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PCT	29234	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, capacidade de 180 ML, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: térmico, não tóxico. Pacote com 25 unidades.	160	R\$ 7,21	R\$ 1.153,60
2	CT	2831	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, branco, capacidade de 200 ml, contendo massa mínima de 2,20 g por unidade, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão cópia do certificado de regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou Instituição equivalente, com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865/2012.	85050	R\$ 5,8125	R\$ 494.353,12
3	CT	2832	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, branco, capacidade de 50 ml, contendo massa mínima de 0,75gr por unidade, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão cópia do certificado de regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou Instituição equivalente, com emissão máxima de 24 meses da data do pregão, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865/2012.	30000	R\$ 2,95	R\$ 88.500,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE:					R\$ 584.006,72	



Lote 06 – COTA RESERVADA						
ITEM	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PCT	3282	SACO DE LIXO 100 LITROS, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com as normas da ABNT NBRs 9191/2008 e 13056/2008. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original laudo do IPT ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, dentro de sua validade.	13000	R\$ 54,9633	R\$ 714.522,90
2	PCT	3283	SACO DE LIXO 15 LITROS, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, para acondicionamento de lixo classe I, tipo A, com capacidade para até 03 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com as normas da ABNT NBRs 9191/2008 e 13056/2008. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original laudo do IPT ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, dentro de sua validade.	11600	R\$ 19,71	R\$ 228.636,00
3	PCT	30218	SACO DE LIXO 240 LITROS, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, para acondicionamento de lixo classe I, tipo C, com capacidade para até 72 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com as normas da ABNT NBRs 9191/2008 e 13056/2008. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original laudo do IPT ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, dentro de sua validade.	400	R\$ 129,4333	R\$ 51.773,32
4	PCT	3284	SACO DE LIXO 30 LITROS, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, para acondicionamento de lixo classe I, tipo B, com capacidade para até 06 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com as normas da ABNT NBRs 9191/2008 e 13056/2008. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original laudo do IPT ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, dentro de sua validade.	11600	R\$ 39,70	R\$ 460.520,00



5	PCT	3285	SACO DE LIXO 50 LITROS, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, para acondicionamento de lixo classe I, tipo C, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com as normas da ABNT NBRs 9191/2008 e 13056/2008. A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original laudo do IPT ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, dentro de sua validade.	12000	R\$ 44,5066	R\$ 534.079,20
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE:					R\$ 1.989.531,42	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Esta licitação tem fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.337/2024.

A presente solução a ser contratada foi previamente justificada e analisada em Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstrou a viabilidade da contratação, além de constituir base para este instrumento.

Na lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

....

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos materiais que serão adquiridos, verificamos que este é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; possui especificações usuais, possuindo disponibilidade no mercado. Logo, os objetos a serem adquiridos classificam-se como sendo comum, pois podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações habituais no mercado.

A presente contratação visa garantir o abastecimento das Secretarias envolvidas, haja vista, a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas unidades desta administração.

Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo Sistema de Registro de Preços, que inclua os materiais de consumo mencionados, como uma maneira de suprir as necessidades provenientes das diferentes unidades desta administração.

Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender esta administração e suas unidades, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados no Plano Anual de Contratações – PAC – 2025 combinado com o histórico de consumo aferido para os referidos itens objeto deste Termo de Referência nos últimos exercícios e mencionado nos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6, inciso XXIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.



Contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e afins, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mauá, nas quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas na mesma.

A aquisição dos itens, nas quantidades apresentadas, possibilitarão a melhoria das atividades, uma vez que a aquisição desse expediente para reposição e manutenção de estoque, garantindo assim a qualidade na execução e atendimento dos serviços públicos prestados, pois são itens imprescindíveis e essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas nesta administração.

O critério de seleção das propostas legalmente estabelecido foi o do menor preço por lote, contudo isso não equivale a dispensar a aferição da qualidade e das especificações exigidas no edital dos produtos que serão objeto da disputa através dos lances no pregão, este critério permite a economia de escala e torna a licitação mais célere, facilitando o gerenciamento de controle, não sendo viável economicamente, fracionar a licitação por itens, estipulando-se, portanto, o critério de julgamento, por menor preço por lote.

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que facilita a administração e andamento dos processos de gerenciamento, necessitando de menos mão de obra dos funcionários responsáveis por esses processos. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e não observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto, a contratação por lote reduz os preços a serem pagos pela Administração.

Na elaboração do presente Termo de Referência a Administração concentrou os produtos similares em lotes, abrindo a possibilidade da participação de uma maior gama de fornecedores, vez que muitos fornecem um tipo de produto e outros fornecem demais produtos que estão sendo licitados.

A escolha por item no presente caso, não despertará maior número de participantes que justificasse a perda econômica e a burocracia maior no momento das aquisições futuras, além do que a disposição do edital em nada contraria a Lei de regência.

A escolha pelo agrupamento dos itens em lotes visa garantir a padronização dos materiais, qualidade e demais características dos bens a serem adquiridos, bem como possível ganho de escala sem restrição ao caráter competitivo na licitação art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A solução envolve a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e afins, para fornecimento parcelado, conforme especificações requeridas seguindo a legislação, com validade mínima de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, conforme legislação vigente.

Conforme estudo técnico preliminar que antecede este, a aquisição se dará através de Ata de Registro de Preço, reunindo empresas vencedoras para entrega parcelada conforme demanda apresentada pelas áreas requisitantes.

Os materiais que serão adquiridos são de uso contínuo e frequente e não é possível definir o quantitativo exato necessário para suprir a demanda, mas a estimativa foi calculada levando-se em consideração a quantidade utilizada nos últimos anos.

As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, baseado em informações de consumo extraídas do Sistema de Materiais e consulta junto as Secretarias que utilizam os materiais e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Prefeitura obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a Prefeitura se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.



As Secretarias envolvidas necessitarão dos materiais à medida de seu consumo rotineiro e periódico. Outro fator importante para o parcelamento é a não formação de estoque evitando desperdícios, e produtos vencidos.

A solução adotada no Estudo Técnico Preliminar foi baseada nas experiências obtidas em contratações anteriores, que resultaram na distribuição dos itens em lotes e indicam a melhor solução, possibilitando a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, além primar pela melhor gestão contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, inciso XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os bens de consumo a serem adquiridos deverão seguir rigorosamente os requisitos contidos no descritivo, no qual constam as características dos materiais.

Os materiais devem ser de qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões de domínio público.

As empresas deverão, sob as penas da Lei, atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Pedidos de Compra dela oriundos, em relação ao objeto licitado.

Para fins de habilitação, deverá o licitante atender aos requisitos elencados nas cláusulas editalícias correspondentes.

Qualificação Técnica: Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da CONTRATADA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

Apresentação de Licença/Alvará de Funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado/Município e Autorização de Funcionamento (Federal) emitida pela ANVISA, para fornecer os produtos elencados no Edital de natureza: saneantes, cosméticos e correlatos.

A licitante deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, 02 (duas) casas, após a vírgula, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

Os dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, e deverá indicar o responsável geral que será seu representante perante a contratação, devendo informar os seus dados de contato (*e-mail* e telefone) para que todas as tratativas sejam realizadas.

O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra.

Não poderão participar empresas reunidas em Consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

É vedada a subcontratação de empresas, uma vez que os objetos deste processo são de simples aquisição.

Os fornecedores deverão atender todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



- que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que não contenham substâncias tóxicas, perigosas em concentração acima da recomendada legislação; e,
- que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

6. AMOSTRAS

Deverá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s), no prazo de 05 dias úteis, de todos os itens, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

Os documentos exigidos nos descritivos dos itens, como laudos, certificados, dentre outros, serão analisados por profissionais habilitados do quadro de servidores da Prefeitura de Mauá.

No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

As amostras deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado à Avenida Antonia Rosa Fioravanti, nº 1548-C, Centro – Mauá, no horário das 9h00 as 16h30, de Segunda a Sexta-feira.

O critério de avaliação das amostras será restrito à comparação entre a descrição técnica do produto, inscrita na sua embalagem, se a mesma é compatível com a descrição inscrita no Termo de Referência. As amostras deverão ser apresentadas na embalagem original do fabricante.

As amostras estarão devidamente embaladas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja(m) a(s) amostra(s) de acordo com o proposto nesse subitem.

7. DA GARANTIA

O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar a partir da emissão do recebimento.

Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material em desacordo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

8. DA ENTREGA

O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

A CONTRATADA estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

- em até 15 dias corridos após a formalização do pedido realizado pelo Gestor da Ata.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá: Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Os locais de entrega serão ponto a ponto conforme abaixo:

LOCAIS DE ENTREGA

A. SECRETARIA DE GOVERNO

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
ALMOXARIFADO CENTRAL	Avenida Antonia Rosa Fioravanti, nº 1548 C	Centro

B. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO	Rua Lasar Segal, nº 490 (atual)	Vila Assis Brasil

C. SECRETARIA DE SAÚDE

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
ALMOXARIFADO SAÚDE	Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565-B	Vila Bocaina

D. SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Rua Rio Branco, 808	Vila Augusto

MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos materiais do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

Caberá o fiscal da contratação o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal da contratação serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Demais obrigações constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. RESCISÃO

A aplicação de sanções administrativas, caso ocorra fato motivador, bem como eventual rescisão contratual, terão seu regramento definido em cláusulas editalícias correspondentes, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório.



13. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos que comprovem a manutenção da regularização fiscal e trabalhista exigida, nos termos da legislação vigente.

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente da empresa, no prazo de 15 dias fora a quinquena, contados a partir da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo do(s) produto pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor encarregada do recebimento.

O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária, na conta apresentada pela CONTRATADA.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da CONTRATADA.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Não será selecionada proposta em que os valores unitários e/ou totais dos itens estejam acima do valor estimado da Administração.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado total dos itens que serão registrados é de R\$ 9.791.559,16

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que esta Administração se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
404	09.09.04.122.0001.2410	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	11000
548	12.12.10.301.0028.2448	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	31000
872	20.20.08.122.0001.2200	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	11000
872	20.20.08.122.0001.2200	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	11000



872	20.20.08.122.0001.2200	3.3.90.30.19.01.00.00	0001	11000
887	20.20.08.306.0044.2516	3.3.90.3019.01.00.00	0001	11000
887	20.20.08.306.0044.2516	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	11000
890	20.20.08.306.0044.2518	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	11000
890	20.20.08.308.0044.2518	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	11000
234	07.07.12.122.0016.2396	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	20000
234	07.07.12.022.0016.2396	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	20000
263	07.07.12.361.0016.2398	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	22000
263	07.07.12.361.0016.2398	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	22000
316	07.07.12.365.0016.2400	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	21200
316	07.07.12.365.0016.2400	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	21200
322	07.07.12.365.0016.2402	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	21300
322	07.07.12.365.0016.2402	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	21300
349	07.07.12.366.0016.2404	3.3.90.30.22.01.00.00	0001	22000
349	07.07.12.368.0016.2404	3.3.90.30.21.00.00.00	0001	22000

17. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem prazo de validade e vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, renovando-se o quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, com reajuste de índice de INPC/IBGE acumulado no período (índice base referenciado no Art. 182 Lei Federal 14.133/2021).

HÉLCIO ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 049/2025

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ.

* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

Razão Social	:				
Endereço	:				
Bairro	:	Cidade / Estado	:	CEP	
Telefone(s)	:	() 0000-0000	:	() 0000-0000	
CNPJ (MF)	:	00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	:	000.000.000.000
E-mail	:				

LOTE _____

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE XXXXXX						

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a **validade de 60 (sessenta) dias.** (prazo pode ser alterado, para maior, a critério da empresa)

_____, em _____ de _____ 2025

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa Proponente



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei:

1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº049/2025, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório.

2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 049/2025, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. *

DECLARO ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem



contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

8) Para fins do disposto no inciso X do Art. 117 da Lei Federal nº 8112/90, alterado por redação dada pela Lei Federal nº 11.784/08, no caso de servidor público, que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

9) Não possui em seu quadro societário Servidor Público do Município de Mauá da ativa.

10) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará o contrato

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

***O ITEM 7 DESTA DECLARAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS PARA AS EMPRESAS QUE POSSUAM NO MÍNIMO 100 (CEM) EMPREGADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI N. 8.213/1991.**



ANEXO IV

(M O D E L O)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.*



ANEXO V

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____
CNPJ Nº: _____
CONTRATADA: _____
CNPJ Nº: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
DATA DA ASSINATURA: _____
VIGÊNCIA: _____
OBJETO: _____
VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra-epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra-epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ E A EMPRESA _____, PARA _____ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Aos dias ____ do mês _____ de do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Prefeitura, situada na Av. João Ramalho, 205, Vila Noêmia, Mauá/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.522.959/0001-98, neste ato, representada pelo Sr^(a) _____, Secretário(a) _____, de _____ ora em diante designado **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, neste instrumento ora denominada apenas de **ATA**, de acordo com as normas emanadas pela Lei federal nº 14133 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 9.337/2024 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de _____ por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período;

1.2. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.2.1. A presente **Ata de Registro de Preços** destina-se ao fornecimento à **PREFEITURA** do objeto referido, em conformidade com o estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1.2.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto do presente, para a data da assinatura, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta **Ata de Registro de Preços**.

1.2.3. O(s) produto(s), constante(s) na **Ata de Registro de Preços** (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto da presente Ata, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes na autorização de fornecimento ou documento equivalente que fazem parte do EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

1.2.4. No(s) preço(s) referido(s) no item 1.2.1 já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.



1.2.5. Correrão exclusivamente por conta da **DETENTORA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

1.2.6. A **DETENTORA** não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente **COMPROMISSO**, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

2.1. Durante o prazo de validade deste **COMPROMISSO** e do preço registrado, a **DETENTORA** estará obrigado a fornecer à **PREFEITURA**, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações da **Ata de Registro de Preços**, e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2.2. A **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir da **DETENTORA** uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente **COMPROMISSO**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

2.3. A **PREFEITURA** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente **COMPROMISSO**, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da **DETENTORA** pela execução do presente **COMPROMISSO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A execução dos serviços será de acordo com as necessidades da **PREFEITURA**, com entrega diretamente nos locais dos eventos conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

3.2. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente **COMPROMISSO**, a **PREFEITURA** convocará a **DETENTORA** para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à **PREFEITURA** para assinar a Autorização de Fornecimento.

3.3. As autorizações de fornecimento serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente **COMPROMISSO**, e deverão ser formalizados, mediante convocação da **PREFEITURA**, devidamente assinada.

3.4. As autorizações de fornecimento estipularão obrigatoriamente:

- a) O serviço a ser fornecida pela **DETENTOR A** no momento;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O prazo máximo de entrega dos serviços;
- d) O valor e a forma de pagamento pela **PREFEITURA** à **DETENTORA**.

3.5. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA** no prazo assinalado item 3.2. para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas no item 9.1.4.1, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente **COMPROMISSO**, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente **COMPROMISSO**.

3.6. Esta **ATA** terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

3.7. O **COMPROMISSO** de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. O objeto desta **ATA** somente será executado, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, e se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência, e deste instrumento.

4.2. A **DETENTORA** deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser



recusado pela **PREFEITURA**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da **ATA** e da decorrente contratação.

4.3. Não será admitida a prestação dos serviços pela **DETENTORA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

5.1. O valor total estimado é de R\$ _____ e onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente **ATA**.

5.2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente da empresa, em até 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos serviços pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.3. A **DETENTORA** da **Ata de Registro de Preços** é obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor

5.4. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

5.5. Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, *pro rata tempore*;

5.6. Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a **PREFEITURA**, promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

5.7. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o Imposto de Renda – IR, incidente sobre esta contratação será retido pela **PREFEITURA** nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução

5.8. A **DETENTORA** obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.2. Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, e mediante o requerimento expresso da **DETENTORA** os preços poderão ser reajustados, obedecendo ao seguinte critério:

- a) Fica eleito o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, como índice geral de preços básicos a ser utilizado;
- b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses);
- c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.
- d) Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.
- e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **PREFEITURA** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.



f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado junto à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 10.1. deste **COMPROMISSO**, estará a **DETENTORA** obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

7.2. Não será admitida a entrega de serviços pela **DETENTORA** nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Fornecer o objeto desta **ATA** nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

8.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

8.3. Manter, durante toda a execução da **ATA**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da **DETENTORA**, com referência a estes encargos, não transfere à **PREFEITURA** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a **PREFEITURA** está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da **DETENTORA**.

8.5. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **PREFEITURA**., em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **DETENTORA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **PREFEITURA**.

8.6. Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à **PREFEITURA**.

8.7. Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

8.8. A **DETENTORA** deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO E DAS SANÇÕES.

9.1. A inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, quando presentes os casos previstos na legislação mencionada, notificando-se a **DETENTORA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração.



III. Por decisão judicial, nos termos da Lei;

9.3. A **PREFEITURA** terá a opção de extinguir a Ata, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.4. A rescisão será devidamente autuada no respectivo processo administrativo, deverão ser formalmente motivados, assegurando o contraditório e ampla defesa.

9.5. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, aplicar a **DETENTORA** as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.5.1. Advertência;

9.5.2. Impedimento de licitar e contratar;

9.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.5.4. Multas:

9.5.4.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial da Ata;

9.5.4.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

9.5.4.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de sua inexecução total;

9.5.4.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e,

9.5.4.5. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de recusa injustificada em assinar a mesma;

9.6. A Aplicação das multas somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total da Ata de Registro de Preços licitada ou celebrada.

9.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

9.9. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

9.10. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via endereço eletrônico para a **DETENTORA**, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por _____ da **PREFEITURA**, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da **DETENTORA** anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

11.1. O presente **COMPROMISSO** de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente **COMPROMISSO** de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente **COMPROMISSO**.

11.3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela **PREFEITURA**, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Rerratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

11.4. Para todas as questões pertinentes ao presente **COMPROMISSO** de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. A **DETENTORA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

12.1. Em decorrência do disposto na Lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, as partes estabelecem que:

I - fica vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

II - as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial, os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, ficando vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

III - as partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

IV - em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação;

V - a **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**;

VI - a **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar à **PREFEITURA**, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. Para a execução desta avença, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste



contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1. Fica designada _____ - Cargo: _____ - CPF: _____ - tel: (____) _____ - email: _____ responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos serviços, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto da ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA**, a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta **ATA** preferência, em igualdade de condições.

15.2. A **PREFEITURA** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente **ATA**, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **DETENTORA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

15.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente **ATA**, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

15.4. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pela **DETENTORA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

16.1. Aplicam-se à execução desta **ATA**, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei 14133 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 9.337/2024 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mauá/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente **Ata de Registro de Preços** e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente **ATA** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mauá, ___/___/2025

Secretário de Governo

Detentora da ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____